INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 34/2026/COL - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.011503/2026-09
DOCUMENTO SEI Nº 3196158

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **RETIFICAÇÃO N° 1** DO Edital nº 34/2026/COL - CGAB/IFRO, de 01 de setembro de 2026, de Apoio à comunicação científica e literária do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste.:

ONDE SE LÊ:

2.4. Cada servidor(a) poderá realizar **até uma solicitação** por modalidade de auxílio financeiro previsto neste edital.

LEIA-SE:

2.4. Cada servidor(a) poderá realizar até **3 (três) solicitações** por modalidade de auxílio financeiro previsto neste edital.

ONDE SE LÊ:

8.2 Comissão indicará a ordem de prioridade do atendimento das propostas, **dando precedência** para as que:

I - Forem resultantes de projetos de pesquisa aprovados em editais institucionais (*Campus* e Reitoria);

II - Forem resultantes de projetos desenvolvidos por meio de recursos de editais externos ou de parcerias estabelecidas pelo IFRO;

III -No caso de livros/capítulos de livro, serão priorizadas as propostas que contemplem a previsão de Qualis Livro, e editora universitária com conselho editorial e conselho científico próprio.

IV - Em situações onde houver empate na classificação, pelos critérios regidos pelo edital, será seguido a seguinte estrutura para desempate: em casos de artigos, fator de impacto mais alto e, persistindo empate, a ordem de chegada do pedido. Em casos de livros/capítulos de livro, a ordem de chegada do pedido.

:**LEIA-SE:**

8.2 Comissão indicará a ordem de prioridade do atendimento das propostas, **dando precedência** para as que

I - Forem resultantes de projetos de pesquisa aprovados em editais institucionais (*Campus* e Reitoria);

II - Forem resultantes de projetos desenvolvidos por meio de recursos de editais externos ou de parcerias estabelecidas pelo IFRO;

III -No caso de livros/capítulos de livro, serão priorizadas as propostas que contemplem a previsão de Qualis Livro, e editora universitária com conselho editorial e conselho científico próprio.

IV - Em situações onde houver empate na classificação, pelos critérios regidos pelo edital, será seguido a seguinte estrutura para desempate: em casos de artigos, fator de impacto mais alto e, persistindo empate, a ordem de chegada do pedido. Em casos de livros/capítulos de livro, a ordem de chegada do pedido.

8.2.1. Servidores que ainda não foram contemplados neste edital terão prioridade na classificação em relação àqueles que já foram contemplados neste edital.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 03/11/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3196158** e o código CRC **1A625823**.

Referência: Processo nº 23243.011503/2026-09 SEI nº 3196158